



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

#### 1.1. Objeto do Estudo Técnico Preliminar:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objeto analisar e justificar a aquisição de um aparelho de ultrassom diagnóstico de alta resolução e alto desempenho técnico, destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste/SC, com recursos recebidos por meio de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES).

#### 1.2. Finalidade do Documento:

1.2.1. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servem de base para o planejamento, execução e fiscalização da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.2.2. Este documento tem por finalidade demonstrar de forma clara, objetiva e fundamentada a necessidade da contratação, bem como fornecer os elementos técnicos indispensáveis à correta instrução do procedimento licitatório, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normativos aplicáveis.

1.2.3. O ETP tem por objetivo garantir que a Administração realize uma contratação eficiente, econômica e alinhada ao interesse público, assegurando a adequada solução para as necessidades identificadas.

1.2.4. Assim, o presente Estudo Técnico Preliminar configura-se como parte integrante da instrução do processo licitatório, buscando apontar o interesse público envolvido na contratação. Mesmo sem fornecer respostas definitivas, este documento visa analisar as



necessidades existentes, determinando a melhor solução para o município de São João do Oeste/SC, permitindo a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo consultas, exames, e procedimentos especializados.

2.2. A contratação proposta visa suprir a crescente demanda por exames de ultrassonografia em diversas especialidades médicas, sendo o ultrassom uma ferramenta diagnóstica essencial, amplamente utilizada por sua segurança, rapidez, baixo custo relativo e ausência de radiação ionizante.

2.3. Aquisição de sistema de ultrassom diagnóstico digital de alta resolução, destinado à realização de exames em múltiplas especialidades médicas, incluindo aplicações em abdômen, ginecologia, obstetrícia, mama, pequenas partes, musculoesquelético, vascular e cardiologia.

2.4. A Aquisição de aparelho de ultrassom diagnóstico de alta resolução com alto desempenho técnico se justifica pela necessidade de:

- Garantir alta qualidade de imagem;
- Permitir diagnóstico precoce e preciso;
- Reduzir necessidade de exames complementares mais onerosos;
- Atender múltiplas especialidades em um único equipamento;
- Aumentar a resolutividade da unidade de saúde.

2.5. O aumento da demanda por exames decorre de fatores como:

- Crescimento populacional;
- Ampliação do acesso à saúde;
- Maior utilização de exames de imagem como ferramenta diagnóstica inicial;



- Protocolos clínicos que exigem monitoramento contínuo (ex: pré-natal, doenças crônicas, acompanhamento vascular e cardíaco).

2.6. Além disso, a limitação de equipamentos disponíveis gera:

- Filas de espera prolongadas;
- Atraso em diagnósticos;
- Sobrecarga de unidades de referência;
- Custos adicionais com terceirizações.

2.7. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição do equipamento, uma vez que a presente contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e humanização do serviço público de saúde, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2.8. Diante do exposto, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade essencial e indispensável para garantir o atendimento aos pacientes.

2.9. A contratação ora proposta surge de uma oportunidade advinda de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES), através da Proposta 0000032344 por meio do Programa 2024013313 e do Convênio 2025TR000934, no âmbito do Processo SGPe - SCC 15726/2024., com repasse de recursos para aquisição de equipamento Aparelho de Ultrassonografia.

2.10. A medida atende aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, permitindo que o equipamento adquirido com recursos públicos seja imediatamente utilizado em benefício da população, assegurando a realização gratuita dos exames de ultrassonografia aos pacientes encaminhados pelo Município.

2.11. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servem de base para o planejamento, execução e fiscalização da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



### **3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

3.1. A presente contratação decorre de necessidade identificada no planejamento das ações de gestão, estando alinhada às diretrizes institucionais voltadas à melhoria e adequada execução pelo Fundo Municipal da Saúde de São João Oeste/SC, e, encontra-se devidamente justificada e formalmente respaldada por Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado e aprovado por esta secretaria.

3.2. A presente contratação se justifica com base no aumento da demanda e o risco à continuidade dos serviços. A não previsão no PCA decorre de aumento superveniente da demanda por exames e da necessidade de evitar descontinuidade do serviço.

3.3. A não previsão no PCA não inviabiliza a contratação, uma vez que restou demonstrado o caráter essencial e contínuo do serviço, bem como o risco à sua descontinuidade, o que justifica a adoção das medidas administrativas necessárias para sua viabilização.

3.4. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), consolida as informações relativas à necessidade, à justificativa e à estimativa de custos, servindo como Termo técnico de planejamento e validação da demanda, de modo a garantir que a contratação atenda aos princípios do planejamento prévio, eficiência, economicidade e interesse público.

3.5. Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente alinhada ao interesse público e aos princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de equipamento médico-hospitalar compatível em características, complexidade tecnológica e operacional com o objeto da presente contratação, de modo a garantir que o sistema de Ultrassom Diagnóstico seja fornecido em conformidade com as especificações técnicas exigidas, normas regulatórias aplicáveis e boas práticas relacionadas a equipamentos médicos e de diagnóstico por imagem.



4.1.1. Deverá apresentar ainda os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será considerado:

- Fornecimento de equipamento de ultrassonografia digital de alta resolução;
- Fornecimento de equipamentos com tecnologia Doppler colorido, pulsado e contínuo;
- Fornecimento de equipamentos com múltiplos transdutores multifrequenciais;
- Instalação e configuração de sistemas de imagem médica com recursos DICOM;
- Fornecimento de equipamentos destinados a aplicações médicas hospitalares ou ambulatoriais.

4.2.1. Também serão considerados como experiência compatível com o objeto:

- Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares de diagnóstico por imagem;
- Instalação de equipamentos com integração em rede e transmissão de imagens;
- Fornecimento de softwares médicos especializados;
- Treinamento operacional para utilização de equipamentos médicos;
- Prestação de assistência técnica e suporte especializado em equipamentos médicos.

4.2.2. Os atestados poderão estar acompanhados de notas fiscais, contratos, termos de recebimento definitivo ou outros documentos idôneos aptos a comprovar o fornecimento realizado.

4.3. A licitante deverá apresentar comprovação de regular registro do equipamento junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como declaração de garantia de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia contratual.

#### **4.2. Requisitos Funcionais:**

4.2.1. Relacionados ao fornecimento, instalação, operação e destinação final do equipamento, visando assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às necessidades da Administração Pública:



- Fornecimento de sistema digital de Ultrassom Diagnóstico de alta resolução, novo, sem uso anterior e em linha de fabricação;
- Fornecimento completo do equipamento com todos os acessórios, transdutores, softwares, periféricos e itens necessários ao pleno funcionamento;
- Instalação completa do equipamento no local indicado pela Administração;
- Configuração e testes operacionais necessários ao perfeito funcionamento do sistema;
- Realização de treinamento operacional aos profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Disponibilização dos modos de imagem e funcionalidades exigidas nas especificações técnicas;
- Garantia de compatibilidade com exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, vasculares, cardiológicos, musculoesqueléticos, de mama e pequenas partes;
- Entrega do equipamento acompanhado de manual de operação em português;
- Prestação de garantia mínima de 12 meses;
- Disponibilização de suporte técnico e assistência técnica durante o período de garantia;
- Fornecimento de nobreak e impressora compatíveis com o equipamento;
- Entrega do equipamento em condições plenas de uso imediato.

#### **4.3. Requisitos Não Funcionais:**

4.3.1. Referem-se às características de qualidade, desempenho, segurança, conformidade normativa e confiabilidade do equipamento a ser fornecido:

- Atendimento integral às especificações técnicas mínimas previstas no Termo de Referência;
- Utilização de componentes novos, originais e de fabricação regular;
- Compatibilidade com rede elétrica de 220 V;
- Atendimento às normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares;
- Equipamento devidamente registrado na ANVISA;



- Garantia de qualidade das imagens diagnósticas, estabilidade operacional e precisão dos exames;
- Disponibilidade de atualização de software e suporte técnico;
- Garantia de ergonomia operacional do equipamento;
- Possibilidade futura de expansão tecnológica conforme especificações previstas;
- Disponibilidade de armazenamento digital de imagens e dados clínicos;
- Garantia de funcionamento contínuo e seguro durante utilização hospitalar e ambulatorial;
- Fornecimento de equipamentos e acessórios compatíveis entre si e homologados pelo fabricante;
- Disponibilidade de assistência técnica autorizada num raio de até 150 km distante de São João do Oeste/SC;

#### **4.4. Requisitos Externos:**

4.4.1. Relacionam-se às exigências regulatórias, operacionais e de suporte externo necessárias ao fornecimento do equipamento:

- Responsabilidade da contratada pelo transporte, entrega, instalação e pleno funcionamento do equipamento;
- Apoio técnico à Administração durante a instalação e operação inicial do equipamento;
- Fornecimento de documentação técnica completa do equipamento;
- Responsabilidade pelo fornecimento integral de todos os acessórios necessários ao funcionamento do sistema;
- Responsabilidade pela substituição de peças e componentes defeituosos durante o período de garantia.

#### **4.5. Justificativa dos Requisitos Definidos:**

4.5.1. A definição dos requisitos apresentados justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos, legais e operacionais:



- A necessidade de aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem com elevado padrão tecnológico, apto a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;
- A importância de assegurar precisão diagnóstica, qualidade de imagem e segurança operacional nos exames realizados;
- A necessidade de garantir atendimento adequado às diversas especialidades médicas contempladas pelo equipamento;
- A observância das exigências legais e regulatórias aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares;
- A necessidade de assegurar confiabilidade, durabilidade e continuidade operacional do equipamento;
- O cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, planejamento e qualidade das contratações públicas;
- A necessidade de assegurar que o equipamento seja entregue em condições plenas de funcionamento e utilização imediata;
- A relevância de proporcionar melhor qualidade nos serviços de diagnóstico ofertados à população;
- A observância aos princípios da administração pública, especialmente eficiência, economicidade, segurança e supremacia do interesse público.

4.6. Assim, a adoção dos requisitos ora estabelecidos representa medida estratégica, técnica e legalmente necessária para assegurar a aquisição de equipamento de Ultrassom Diagnóstico com qualidade, segurança, confiabilidade e desempenho compatíveis com as necessidades da rede pública municipal de saúde, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços de diagnóstico por imagem à população.

## **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

4.1. O quantitativo de um aparelho de ultrassom diagnóstico de alta resolução com alto desempenho técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, foi definido com base na capacidade operacional da unidade, demanda atual e



projetada e a viabilidade orçamentária por meio transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES).

4.2. O equipamento permitirá a realização de exames atendendo a demanda identificada pelo Fundo Municipal de Saúde do Município.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis para a aquisição do aparelho de ultrassom diagnóstico de alta resolução com alto desempenho técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, considerando aspectos como funcionalidade, segurança, adequação às normas vigentes e custo-benefício.

6.2. O levantamento de mercado foi conduzido a partir de pesquisa de mercado, a fim de subsidiar a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública.

6.2.1. Também foram juntados termos de homologação e atas de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidos por meio da pesquisa no Portal de Compras Públicas e o Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

6.3. A partir da análise das informações levantadas, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

- a) Locação de equipamento de ultrassom: A locação consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização do equipamento mediante pagamento mensal. Essa alternativa apresenta como vantagem a menor necessidade de investimento inicial e, em alguns casos, inclui manutenção preventiva e corretiva. No entanto, no médio e longo prazo, o custo acumulado tende a ser elevado, podendo superar o valor de aquisição do equipamento. Além disso, a administração permanece dependente do fornecedor, o que pode impactar a continuidade do serviço em caso de rescisão contratual.



- b) Terceirização de exames: A terceirização envolve a contratação de empresa para realização dos exames, incluindo equipamento, insumos e profissionais. Embora essa opção reduza a responsabilidade operacional e elimine a necessidade de gestão direta do equipamento, apresenta desvantagens como menor controle sobre a qualidade do serviço, possível limitação na oferta de exames e custos variáveis conforme a demanda. Também pode gerar dependência contratual e dificuldades no atendimento imediato da população, especialmente em situações de aumento da demanda.
- c) Aquisição de equipamento: A aquisição do aparelho de ultrassom implica investimento inicial mais elevado, porém proporciona maior autonomia administrativa e operacional. Com o equipamento próprio, a instituição passa a ter controle total sobre a agenda, priorização de atendimentos e qualidade dos exames realizados. Além disso, no longo prazo, essa alternativa se mostra mais econômica, uma vez que elimina custos recorrentes de locação ou terceirização, restringindo-se a despesas de manutenção e operação. A aquisição também contribui para a ampliação da capacidade instalada e melhoria contínua do serviço prestado à população.

6.3.1. Considerando os aspectos econômicos, operacionais e estratégicos, a aquisição do equipamento de ultrassom mostra-se a alternativa mais viável, especialmente sob a perspectiva de médio e longo prazo, pois garante maior autonomia, melhor controle da qualidade dos serviços e otimização dos recursos públicos.

6.4. A opção pelo pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de menor preço por item, proporciona maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

6.5. Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão com critério de menor preço por item, representa a solução que melhor atende aos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, assegurando a continuidade no atendimento aos pacientes, e a vantajosidade para o Município.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



Item	Descrição/ especificação	UN	Quant.	Valor total
1	<b>Ultrassom Diagnóstico</b> - Sistema digital de alta resolução com no mínimo 4.200.000 de canais, capaz de realizar exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia (adulta, pediátrica, neonatal e Transesofágica) e outros. APARELHO CONFORME CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	1	169.644,33

7.1. O levantamento de mercado foi conduzido a partir de pesquisa de mercado, a fim de subsidiar a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública.

7.1.1. Também foram juntados termos de homologação e atas de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidos por meio da pesquisa no Portal de Compras Públicas e o Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

7.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste, que disciplina o processo de estimativa de preços no âmbito municipal, incluindo a análise de contratos vigentes, atas, editais recentes e demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

7.3. Para fins de estimativa, foram considerados os valores unitários constantes nas propostas enviadas por empresas do ramo, compatíveis com o objeto da contratação, resultando no valor global estimado de R\$ 169.644,33 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais com trinta e três centavos).

7.4. A estimativa de preços tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, subsidiar a definição do critério de julgamento e permitir a análise da compatibilidade dos preços com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

7.5. Diante dos elementos analisados, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, encontrando-se adequado à realidade local e à natureza do objeto a ser contratado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação pretendida.



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de um aparelho de ultrassom diagnóstico de alta resolução com alto desempenho técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC com recursos recebidos por meio de transferência do Fundo Estadual de Saúde (FES).

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço por item, proporcionando maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

8.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à entrega do objeto.

8.4. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, legalmente regular e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a continuidade no atendimento aos pacientes e atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

### **8.5. Justificativa das especificações técnicas do objeto:**

8.5.1. As especificações foram definidas com base em:

- Complexidade dos exames realizados;
- Necessidade de alta resolução;
- Aplicabilidade multiprofissional;
- Eficiência operacional.

8.5.2. A análise demonstrou que diversos fabricantes possuem equipamentos capazes de atender às exigências estabelecidas, o que evidencia a inexistência de direcionamento.

8.5.3. Dessa forma, as exigências previstas não restringem a competitividade, permitindo a participação de múltiplos fornecedores.



## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. No presente caso, não se aplica o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de equipamento único, integrado e indivisível, cuja fragmentação comprometeria sua funcionalidade, garantia e desempenho operacional.

9.3. A aquisição de forma unitária assegura a compatibilidade técnica entre os componentes, a responsabilidade integral do fornecedor e a manutenção da garantia do fabricante.

9.4. A decisão de realizar o processo licitatório, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição do equipamento médico para a Secretaria de Saúde. Aqui estão algumas justificativas para endossar essa opção:

9.4.1. Transparência e equidade: O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas, garantindo que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.

9.4.2. Competitividade: Ao permitir que os licitantes apresentem propostas, promove-se uma competição, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas do item, podendo resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

9.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação em item único é a solução mais adequada sob os aspectos técnicos e econômicos.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1. Com a presente contratação, a Administração pretende adquirir um aparelho de Ultrassom Diagnóstico de Alta Resolução com alto desempenho técnico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.



10.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, considerando critérios objetivos de qualidade, eficiência e economicidade.

10.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição, prevenindo contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato, garantindo transparência e legalidade em todo o processo.

10.4. Ademais, busca-se com presente contratação:

- Redução do tempo de espera
- Aumento da capacidade diagnóstica
- Melhoria da qualidade dos exames
- Redução de encaminhamentos externos
- Maior resolutividade clínica

10.5. Este demonstrativo de resultados pretendidos enfatiza os benefícios específicos esperados com a aquisição do equipamento para a Secretaria de Saúde garantindo a continuidade no atendimento à população.

10.6. Como resultado final, almeja-se a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, e a entrega de um serviço de qualidade, eficiente e alinhado ao interesse público.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

11.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração Municipal adotará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

11.2. A Secretaria da Saúde indicará servidor responsável para atuará como fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações da contratação.



11.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

- a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente definidos;
- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;
- k) Registro do empenho correspondente, assegurando a formalização orçamentária e garantindo a disponibilidade financeira necessária para o pagamento do objeto contratado.
- l) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

11.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo.



## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1. A entrega do equipamento para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, contempla todas as atividades necessárias à plena execução do objeto, não havendo previsão de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a entrega do objeto pretendido.

12.2. A contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos operacionais necessários, de modo a garantir a entrega do equipamento, observados os procedimentos e as especificações definidas pela Administração Municipal.

12.3. Dessa forma, o Município de São João do Oeste/SC declara que o objeto da presente contratação é autossuficiente e plenamente exequível, podendo ser executado integralmente pela empresa contratada com os meios previstos no edital e no contrato, sem necessidade de contratações suplementares para garantir sua integralidade, funcionalidade e regularidade.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Com a presente contratação, se vislumbra:

- Baixo impacto ambiental;
- Equipamento eletrônico com descarte controlado;
- Incentivo à redução de exames repetidos.
- Logística reversa;
- Descarte de eletrônicos;
- Eficiência energética;

## **14. ANÁLISE DE RISCOS**

14.1. A análise de riscos da contratação foi realizada com o objetivo de identificar possíveis eventos que possam comprometer a execução do objeto, bem como estabelecer medidas preventivas e mitigadoras.



14.2. Foram identificados os seguintes riscos relevantes:

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Cláusulas contratuais
Equipamento em desacordo com especificações	Baixa	Alto	Fiscalização técnica
Falta de assistência técnica	Média	Alto	Exigência de assistência autorizada no Brasil
Obsolescência tecnológica	Baixa	Médio	Definição de requisitos técnicos atualizados
Treinamento insuficiente	Baixa	Médio	Exigência de treinamento operacional

14.3. Considerando as medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os riscos são controláveis e aceitáveis, não comprometendo a viabilidade da contratação.

## 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à descrição da necessidade, levantamento de mercado, estimativa da quantidade e dos custos, definição da solução, análise de riscos e impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da aquisição do equipamento médico nos termos propostos.

15.2. A solução escolhida — aquisição de equipamento de ultrassom — demonstra-se a mais vantajosa sob a ótica do interesse público, garantindo maior eficiência, economicidade e autonomia administrativa.

15.3. Constatou-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, devidamente capacitadas, bem como que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Município.



14.5. Dessa forma, declara-se **viável** a realização da licitação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

São João do Oeste, 02 de junho de 2026.

---

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618